

Sendo apresentado ao Conselho Administrativo o
Officio de V. ^{ces} de 13 do passado, relativo a conti-
nuação da abertura da rua da Varrinha, asse-
verando definitivamente ser urgente a utilidade
de publica a abertura da sobreditoa rua; Resol-
veu o mesmo Conselho em Sessão de hontem, que
constando-lhe ter sido aquelle Caminho ja
de servidão publica, compete a V. ^{ces} Revendi-
cabo, na conformidade da Lei do seu Regimen-
to, fazendo exhibir aos proprietarios, os titulos
dos seus terrenos a fim de verificar, em caso
contrario, ter lugar a providencia do artigo 2.^o
e specie 3.^o da Lei de 9 de Setembro de 1826,
e o processo do artigo 3.^o da mesma Lei; e que
comunico a V. ^{ces} para sua execução.

Deus Guarde a V. ^{ces} Porto Alegre 11
de Outubro de 1833.

Manoel Antonio Galvão.

V. ^{ces} Presidente mais V. ^{ces}
da Camara Municipal
desta Cidade.